

JUNTA DISPLINAR ADVERTÊNCIA/SUSPENSÃO N° 01/2019

A coordenação da competição, através de sua Executiva Comissão Disciplinar a quem caberá, no uso de suas atribuições legais, que assim dispõe pelo Regulamento específico da competição 2019.

- Após tomar conhecimento do relatório de súmula do árbitro e mesários, quando houver incidente;

NOTIFICA pelo presente documento os denunciados abaixo os nominados e a quem mais interessar, no dia 30 de setembro de 2019, foram prolatadas as seguintes advertências/suspenções:

Processo 01/2019 – Partida realizada entre Escolinha de Desportos Craque x Clube Atlético Candelariense (SUB 13) no dia 24 de agosto de 2019 às 09:30min. Denunciado: A equipe/clube Clube Atlético Candelariense.

Incurso nas sanções que assim dispõe: todo relato em súmula ou por decisão do árbitro da partida e da comissão organizadora ficará sujeito às seguintes penalidades:

Conforme artigo 12° do regulamento geral da competição das infrações e suas penalidades:

- Em caso de W.O. a escolinha/clube que não comparecer no dia de jogo marcado pela organização devidamente uniformizada no horário estabelecido, será declarado perdedor por 1x0. Para que isso ocorra, a escolinha/clube solicitante deverá estar uniformizada dentro de campo com mínimo de atletas necessário e com assinaturas dos árbitros e delegado na súmula oficial de jogo após 35min da hora marcada para início do jogo. No entanto, a comissão organizadora preza pela credibilidade do campeonato e aplicará uma multa ao clube que cometer o W.O. no valor de R\$ 250,00 reais por categoria até a próxima rodada para equipe adversária e será analisada a participação do clube no restante do campeonato.

DECISÂO: Por unanimidade, foi acolhida a decisão de aplicação de multa ao Clube Atlético Candelariense ao cometer o W.O. no valor de R\$ 250,00 reais categoria sub-13. Está é a decisão a ser cumprida pela organização. Frisa-se que em caso de reincidência desta em qualquer categoria da competição, dobram-se as penas estipuladas. A inobservância das disposições deste documento, sujeitará o infrator, conforme o caso, as penalidades, que poderá implicar em futuras participações em outras edições da copa dos vales de futebol de base.

COORDENADOR DA COMPETIÇÃO:

Guilherme Vinicius da Silva

Fone: (51) 99823-0725

E-mail: gsportseventosesportivos@hotmail.com

G SPORTS EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 29.874.412/0001-32

Santa Cruz do Sul – RS, 30 de setembro de 2019.